

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00300 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 6.780.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

2580	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	580.000,00
2676	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.200.000,00
TOTAL			6.780.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 2580  
ÓRGÃO :  
21601 -  
FUNDO  
ESTADUAL  
DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual de	9900	S	Suplementação	3341	100	580.000,00

estadual ou  
SUS

Gestão da  
Atenção  
hospitalar  
estadual  
do  
SUS

10 302 526 2515 9900 S Anulação 4441 100 580.000,00

Meta Física Ajustada Internação  
Neste Processo realizada  
(Unidade) 45.360,00

TOTAL DO PROCESSO 580.000,00

PROCESSO : 2676  
ÓRGÃO :  
21601 -  
FUNDO  
ESTADUAL  
DE SAÚDE

FUN SUBF PROG AÇÃO DESCRIÇÃO REGIÃO ESFERA SITUAÇÃO NATUREZA FONTE VALOR  
DA AÇÃO

10 302 526 2520 Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19 0100 S Suplementação 4441 134 700.000,00

Meta Física Ajustada Município apoiado  
Neste Processo (Unidade) 141,00

10 302 526 2520 Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19 0200 S Suplementação 4441 134 1.650.000,00

Meta Física Ajustada Município apoiado  
Neste Processo (Unidade) 1,00

10 302 526 2520 Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19 0300 S Suplementação 4441 134 700.000,00

Meta Física Ajustada Município apoiado  
Neste Processo (Unidade) 1,00

10		302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0400	S	Suplementação 4441	134	250.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município apoiado (Unidade)	1,00							
10		302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0500	S	Suplementação 4441	134	350.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município apoiado (Unidade)	1,00							
10		302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0600	S	Suplementação 4441	134	200.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município apoiado (Unidade)	1,00							
10		302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0700	S	Suplementação 4441	134	1.270.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município apoiado (Unidade)	1,00							
10		302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0800	S	Suplementação 4441	134	250.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município apoiado (Unidade)	1,00							
10		302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e	0900	S	Suplementação 4441	134	580.000,00

enfrentamento  
da COVID 19

Meta Neste Processo	Física Ajustada	Município apoiado (Unidade)	1,00								
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	1200	S	Suplementação 4441	134	250.000,00		
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	1200	S	Anulação 3341	134	6.200.000,00		

Meta Neste Processo      Física Ajustada  
Município Cofinanciado 1,00  
(Unidade)

TOTAL DO PROCESSO      6.200.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orçamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c3a4cf4d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)